



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 715

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 9 e 11 - CRÉDITOS DE CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO - De conformidade com decisão do Conselho Monetário Nacional, comunicamos que foram aprovados:

- a) valores básicos de custeio (VBC) para alho nobre, alho precoce, amendoim, batata-semente, feijão, feijão irrigado, girassol, semente híbrida de sorgo, sorgo e trigo de sequeiro;
- b) preços mínimos para semente de cebola, semente de feijão e uva destinada a fins industriais.

2. Em consequência, anexamos as folhas necessárias à atualização do MCR.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 1982.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

MCR 9 DOCUMENTO Nº. 2

VALOR BÁSICO DE CUSTEIO — VBC

FAIXAS DE PRODUTIVIDADE — Kg/ha

REGIÕES NORTE, CENTRO-OESTE, SUL E SUDESTE

e os ESTADOS DO MARANHÃO, PIAUÍ E BAHIA — SAFRA 1981/82

PRODUTO	FAIXAS DE PRODUTIVIDADE								
		1	2	3	4	5	6	7	8
ALGODÃO HERBÁCEO	DE	-	1.001	1.201	1.401	1.601	Acima de		
	ATÉ	1.000	1.200	1.400	1.600	1.800	1.800		
ALHO NOBRE (1)	DE	-	3.501	4.501	5.501	Acima de			
	ATÉ	3.500	4.500	5.500	6.500	6.500			
ALHO PRECOCE (1)	DE	-	2.501	3.501	3.501	Acima de			
	ATÉ	2.500	3.500	4.500	4.500	5.500			
AMENDOIM	DE	-	1.401	Acima de					
	ATÉ	1.400	2.300	2.300					
ARROZ IRRIGADO	DE	-	2.801	3.401	Acima de				
	ATÉ	2.800	3.400	4.000	4.000				
ARROZ SEQUEIRO	DE	-	1.001	1.301	Acima de				
	ATÉ	1.000	1.300	1.600	1.600				
AVEIA	DE	-	1.001	1.401	Acima de				
	ATÉ	1000	1.400	1.800	1.800				
BATATA SEMENTE (1)	DE	-	12.001	15.001	Acima de				
	ATÉ	12.000	15.000	18.000	18.000				
CASTANHA DO BRASIL	DE	ÚNICA							
	ATÉ								
CASTANHA DE CAJU (1)	DE	-	Acima de						
	ATÉ	800	800						
CASULO VERDE	DE	única							
	ATÉ								
CENTEIO	DE	-	1.201	Acima de					
	ATÉ	1.200	1.600	1.600					
CEVADA	DE	-	1.201	1.601	Acima de				
	ATÉ	1.200	1.600	2.000	2.000				
CERA DE CARNAÚBA (1)	DE	ÚNICA							
	ATÉ								
FEIJÃO DA SECA	DE	-	401	601	Acima de				
	ATÉ	400	600	800	1.000				

MCR 9 DOCUMENTO Nº. 2

FEIJÃO IRRIGADO	DE	-	1.801	Acima de					
	ATÉ	1.8000	2.200	2.200					
GIRASSOL	DE	-							
	ATÉ	1.800							
GUARANÁ	DE	-	Acima de						
	ATÉ	200	200						
JUTA/MALVA	DE	-	1.001	Acima de					
	ATÉ	1.000	1.300	1.300					
MAMONA (1º ano)	DE	-	901	1.401	Acima de				
	ATÉ	900	1.400	1.900	1.900				
MAMONA (2º ano)	DE	-	901	Acima de					
	ATÉ	900	1.400	1.400					
Mandioca	DE	-	10.001	15.001	20.001	Acima de			
	ATÉ	10.000	15.000	20.000	25.000	25.000			
Menta	DE	-	Acima de						
	ATÉ	80	80						

VALOR BÁSICO DE CUSTEIO — VBC
FAIXAS DE PRODUTIVIDADE — Kg/ha
REGIÕES NORTE, CENTRO-OESTE, SUL E SUDESTE
E OS ESTADOS DO MARANHÃO, PIAUÍ E BAHIA — SAFRA 1981/82

PRODUTOS	FAIXAS DE PRODUTIVIDADE									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
MILHO	DE	-	901	1.301	1.701	2.101	2.501	3.001	3.501	Acima de
	ATÉ	900	1.300	1.700	2.100	2.500	3.000	3.500	4.000	4.000
RAMI	DE	-	2.001	Acima de						
	ATÉ	2.000	3.000	3.000						
SEMENTE HÍBRIDA DE SORGO	DE	-	Acima de							
	ATÉ	2.000	2.000							
SISAL (1)	DE	-	Acima de							
	ATÉ	660	660							
SOJA	DE	-	1.251	1.501	1.751	Acima de				
	ATÉ	1.250	1.500	1.750	2.000	2.000				
SORGO	DE	-	2.001	Acima de						
	ATÉ	2000	3.000	3.000						
TRIGO MOURISCO OU SARRACENO	DE	ÚNIC								
	ATÉ	A								
TRIGO SEQUEIRO (2)	DE	-	1.201	1501	Acima de					
	ATÉ	12000	1.500	1.800	1.800					

(1) VÁLIDO PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(2) VÁLIDO PARA OS ESTADOS DE MG, GO, DF, MT, MS e BA

Carta-Circular nº. 715, de 25 de janeiro de 1982.

MCR 9 DOCUMENTO Nº. 2

VALOR BÁSICO DE CUSTEIO — VBC
 PROJEÇÃO DE DESEMBOLSOS — Cr\$/ha
 REGIÕES NORTE, CENTRO-OESTE, SUL e SUDESTE
 E OS ESTADOS DO MARANHÃO, PIAUÍ E BAHIA — SAFRA 1981/82

PRODUTOS	FAIXAS DE PRODUTIVIDADE								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ALGODÃO HERBÁCEO	38.100,00	43.800,00	54.300,00	60.900,00	69.900,00	76.200,00			
ALHO NOBRE (1)	268.900,00	327.200,00	381.700,00	449.900,00	474.700,00				
ALHO PRECOCE	145.800,00	189.400,00	230.800,00	257.400,00	305.300,00				
AMENDOIM	24.600,00	47.900,00	51.600,00						
ARROZ IRRIGADO									
- em irrigação mecânica	40.100,00	47.300,00	56.400,00	64.100,00					
- em irrigação natural	33.400,00	38.200,00	45.200,00	50.100,00					
-ARROZ SEQUEIRO									
- " em toco"	9.500,00	12.600,00	14.200,00	15.100,00					
- Região SUDAM	12.800,00	17.600,00	22.700,00	28.700,00					
- DEMAIS REGIÕES	12.700,00	16.000,00	20.600,00	26.100,00					
AVEIA	8.300,00	11.300,00	14.900,00	17.500,00					
BATATA SEMENTE (1) (6)	483.800,00	567.800,00	641.900,00	653.000,00					
CASTANHA DO BRASIL (2)	900,00								
CASTANHA DE CAJU (1)	14.100,00	16.200,00							
CASULO VERDE	77.600,00								
CENTEIO	10.200,00	12.800,00	14.900,00						
CERA DE CARNAÚBA (1)(3)	1.900,00								
CEVADA	11.800,00	15.100,00	19.700,00	22.100,00					
FEIJÃO	10.400,00	22.700,00	25.800,00	34.100,00	40.300,00				
FEIJÃO IRRIGADO (6)	48.600,00	58.600,00	65.200,00						
GIRASSOL	25.200,00	31.600,00							
GUARANÁ	22.000,00	46.400,00							
JUTA/MALVA	49.400,00	54.400,00	56.100,00						
MAMONA (1º ano)	15.900,00	20.000,00	24.400,00	33.700,00					
MAMONA (2º ano)	12.900,00	15.500,00	16.600,00						
MANDIOCA	17.800,00	20.500,00	27.900,00	30.800,00	33.800,00				
MENTA	21.800,00	44.300,00							
MILHO	7.700,00	11.700,00	13.400,00	16.200,00	18.900,00	21.800,00	24.700,00	28.400,00	32.800,00

Carta-Circular nº. 715, de 25 de janeiro de 1982.

MCR 9 DOCUMENTO Nº. 2

RAMI	55.700,00	64.500,00	71.800,00						
SEMENTE HÍBRICA DE SORGE									
(8)	27.800,00	32.800,00							
SISAL (1)	13.400,00	16.300,00							
SOJA	17.000,00	20.200,00	22.000,00	25.200,00	27.000,00				
SORGO (6)	14.300,00	26.600,00	29.700,00						
TRIGO MOURISCO OU SARRACENO	15.200,00								
TRIGO SEQUEIRO (5) (7)	27.400,00	33.500,00	38.000,00	43.500,00					
UVA COMUM	132.200,00								
UVAS VINÍFERAS	154.700,00								

(1) — Válido para todo o território nacional

(2) — Valor por hectolitro

(3) — Valor por 15 kg

(4) — Os créditos só podem ser concedidos aos beneficiários que mantiverem o produto plantado no ano anterior.

(5) — Válido somente para os Estados de MG, GO, DF, MT, MS e BA

(6) — 2ª Safra (secas) — 1981/1982

(7) — Safra 1982

(8) — Válido para as regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste.

NOTA — Os valores constantes deste quadro não incluem as despesas de transporte externo, secagem, classificação e beneficiamento do produto, para as quais as normas admitem a concessão de oportuno crédito de pré-comercialização.

VALOR BÁSICO DE CUSTEIO — VBC

FAIXAS DE PRODUTIVIDADE — Kg/ha

REGIÃO NORDESTE E TERRITÓRIOS FEDERAL DE RORAIMA — SAFRA 1982

MCR 9 DOCUMENTO Nº. 2

PRODUTO	FAIXAS DE PRODUTIVIDADE								
		1	2	3	4	5	6	7	8
ALGODÃO	DE	—	151	201	2510	301	401	601	801
	ATÉ	150	200	250	300	600	800	800	1.100
AMENDOIM	DE	—	901	1.401	Acima de				
	ATÉ	900	1.400	2.300	2.300				
ARROZ IRRIGADO	DE	—	2.001	3.001	Acima de				
	ATÉ	2.000	3.000	4.000	4.000				
ARROZ SEQUEIRO	DE	—	601	1.001	1.301	Acima de			
	ATÉ	600	1.000	1.300	1.600	1.600			
FEIJÃO	DE	—	201	301	401	501	701	Acima de	
	ATÉ	200	300	400	500	700	900	900	
FEIJÃO IRRIGADO	DE	—	1.201	Acima de					
	ATÉ	1.200	1.500	1.500					
MAMONA (1ºano)	DE	—	901	Acima de					
	ATÉ	900	1.400	1.400					
MAMONA (2ºano)	DE	—	901	Acima de					
	ATÉ	9000	1.400	1.400,00					
MANDIOCA	DE	—	2.501	5.001	7.501	10.001	12.501	15.001	20.001
	ATÉ	2.500	5.000	7.500	10.000	12.500	15.000	20.000	25.000
MILHO	DE	—	301	501	701	901	1.201	1.501	Acima de
	ATÉ	300	500	700	900	1.200	1.500	1.900	1.900
MILHO IRRIGADO	DE	—	2.501	3.001	Acima de				
	ATÉ	2.500	3.000	3.500	3.500				
SORGO	DE	—	1.501	2.001	Acima de				
	ATÉ	1.500	2.000	2.500	2.500				

MCR 9 DOCUMENTO Nº. 2

PRODUTOS	FAIXAS DE PRODUTIVIDADE								
		1	2	3	4	5	6	7	8
ALGODÃO	DE	1.101	1.401	Acima de					
	ATÉ	1.400	1.800	1.800					
AMENDOIM	DE								
	ATÉ								
ARROZ IRRIGADO	DE								
	ATÉ								
ARROZ SEQUEIRO	DE								
	ATÉ								
FEIJÃO	DE								
	ATÉ								
FEIJÃO IRRIGADO	DE								
	ATÉ								
MAMONA (1ºano)	DE								
	ATÉ								
MAMONA (2º ano)	DE								
	ATÉ								
MANDIOCA	DE	Acima de							
	ATÉ	25.000							
MILHO	DE								
	ATÉ								
MILHO IRRIGADO	DE								
	ATÉ								
SORGO	DE								
	ATÉ								

MCR 11 DOCUMENTO Nº. 1

MCR 11-3- COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS – Em Cr\$								
PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDAS	NORTE/NORDESTE			SUDESTE/SUL/CENTRO-OESTE			
		SAFRAS	PREÇO BÁSICO MÍNIMO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	
ALHO CURADO.....	1 KG	1981/82	118,30	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,,PB,PE,PI,RN,RO,RR,,SE	1981/82	118,30	DF,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP	
ALHO SECO (ALHO MEIA CURA.....)	1 kg	1981/82	77,60	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	1981/82	77,60	DF,,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP	
AVEIA.....	40kg	—	—	—	1981/72	842,40	DF,,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP	
CENTEIO.....	60 kg	—	—	—	1981/82	1.263,60	DF,,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP	
CERA DE CARNAÚBA-ago/out/81.....	15 kg	1981/82	1.651,80	AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE	—	—	—	
CEVADA CERVEJEIRA.....	60 kg	—	—	—	1981/82	1.710,00	DF,,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP	
SEMENTE DE ALGODÃO.....								
— arbório fiscalizada.....	1 kg	1981	30,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—	
— arbóreo certificada e básica	1 kg	1981	32,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—	
— herbáceo fiscalizada	1 kg	1981	27,50	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—	
— herbáceo certificada e básica	1 kg	1981	29,50	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—	
SENEBTE DE ARRIZ	1 kg	1980/81	21,50	BA,RO	1980/81	21,50	DF,,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP	
SEMENTE DE ARROZ.....								
— fiscalizada	1 kg	1981	22,50	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—	
— certificada e básica	1 kg	1981	25,50	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—	
SEMENTE DE CEBOLA.....								
— certificado.....	1 kg	—	—	—	1981/82	2.500,00	ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,,SC,SP	
— fiscalização.....	1 kg	—	—	—	1981/82	2.260,00	ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,,SC,SP	
SEMENTE DE CEVADA CERVEJEIRA	1 kg	—	—	—	1981/82	33,51	PR,RS,SC	
SEMENTE DE FEIJÃO MACAÇAR								
—fiscalizada.....	1 kg	1981	67,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE				

Carta-Circular nº. 715, de 25 de janeiro de 1982.

MCR 11 DOCUMENTO Nº. 1

—certificada.....	1 kg	1981	73,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA, PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—
SENEBTE DE FEIJÃO DE CORES BRANCO E PRETO							
— fiscalizada.....	1kg	—	—	—	1981/82	120,00	DF,,ES,GO,MG,MS, MT,PR,RJ,RS,SC,SP
— certificada e básica.....	1 kg	—	—	—	1981/82	140,00	DF,,ES,GO,MG,MS, MT,PR,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO	1 kg	1980/81	20,30	BA,PA,RO	1980/81	20,30	ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,,SC,SP
SEMENTE DE MILHO VARIEDADE.....	1kg	1980/81	15,20	BA,PA,RO	1980/81	15,20	ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,,SC,SP
SEMENTE DE MILHO							
— híbrido fiscalizada.....	1kg	1981	22,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA, PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—
— híbrido certificada e básica	1kg	1981	26,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA, PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—
— variedade fiscalizada.....	1 kg	1981	20,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA, PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—
— variedade certificada e básica	1kg	1981	23,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA, PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—
SEMENTE DE SORGO							
— fiscalizada.....	1kg	1981	20,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA, PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—
— certificada e básica.....	1kg	1981	26,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA, PA,PB,,PE,PI,RN,RO,RR,SE	—	—	—
SISAL							
— mai/jun/jul-81....	1kg	1981/82	30,00	AL,BA,CE,PB,PE,RN,SE	—	—	—
— ago/set/out-81....	1kg	1981/82	33,00	AL,BA,CE,PB,PE,RN,SE	—	—	—
—nov/dez-82-jan-82	1kg	1981/82	37,00	AL,BA,CE,PB,PE,RN,SE	—	—	—
— fev/mar/abr-82...	1kg	1981/82	42,00	AL,BA,CE,PB,PE,RN,SE	—	—	—
UVA.....	1kg	—	—	—	1982	17,00	MG,PR,RS,SC,SP